



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0x/2019**  
**Processo Licitatório Nº 5753/2019**  
**Anexo XI**

**Processo Licitatório Nº 5753/2019**

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 00x/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Tipo: Menor Preço Por Item.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

Aos xx dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2017, a **Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA, como ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº **13.840.043/0001-27**, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pela sua gestora a **Sra. Elida Elena Moreira**, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 – centro - Conceição do Araguaia - PA, denomina nesta Ata as partes:

:

**DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.XXX.34X/0001-XX, inscrição estadual nº 10.XXX.970-1, inscrição Municipal nº XXX.00X.8XX.1, com sede à Av. XXXXX AXXXXX s/n, Quadra 2X Lote XX, Sala X XXX, Jardim XXXXXXXX / CEP: 7X.9XX-XXX / XXXXXXXX de XXXXXXXX – XO, Fone: (6X)3XXX-2XX9/3XX3-2XX8, email: \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXX XXXXXXXX de XXXXXXXX XXXXX**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do CPF nº 0XX.XX3.58X-42 e Registro Geral nº 8XX.2XX SSP-xxx, residente e domiciliado à Rua BXXXXXXXXX MXXXXX, n. 1985, Setor XXXXX / PXXXXXX do XXXXXXXX – XO.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.XXX.9XX/000X-XX, inscrição estadual nº 1X.XXX.9XX-9, com sede à Esq. c/Rua XXXXXXXX, Qd. XX, Lt. XXXXXXXX nº 3XX St. RXXXXXXXXX PeXXXXXXXX, CEP: 74.4XX-7XX, Fone:(6X)3XXX-4XXX, e-mail: \_\_\_\_\_, GXXXXXX - XO, neste ato representada por seu representante legal o **Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº 3XX.3XX.9XX-3X e Registro Geral nº 2X.XXX.1 SSP/XA, residente e domiciliado à Setor XXXXX / PXXXXXXXXXXXXXXXXX – TX.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; do Decreto nº 7.892, de 23.01.2019, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial nº 00x/2019- SRP e seus anexos:

**FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00x/2019-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, visando atender as necessidades do órgão gerenciador, do Município de Conceição do Araguaia - PA, em conformidade com as especificações contidas no

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Processo Licitatório nº 5753/2019, oriundo da Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, e no Edital do Pregão Presencial Nº 00x/2019 - SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 00x/2019 realizado em xx/xx/2019**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial nº 00x/2019-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através da sua Gestora, conforme Termo de Homologação de xx/0x/2019**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 5753/2019**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 5753/2019 no Edital do Pregão Presencial nº 00x/2019-SRP e seus Anexos.

- 1.1** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, sócio administrador ou procurador da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração pública ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 2.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e validade para aquisição a partir data da publicação de seu extrato.
- 2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 00x/2019-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial dos Municípios (FAMEP), (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia durante sua vigência), conforme Art. 14 da 7.892/2013.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO.

3.1. **Local de entrega** dos “Material de Higiene e Limpeza” das **Unidades escolares da Zona Rural** será entregue no Fundo Municipal de educação/Secretaria situada na Av. JK, nº 132, Centro, Conceição do Araguaia – PA - CEP: 68.540.000, no horário de 08h00 as 14h00, de segunda a sexta-feira, e nas **Unidades Escolares localizadas na Zona Urbana** de Conceição do Araguaia será entregue nos endereços de cada Unidade de Ensino.

O prazo previsto para solicitação será de 20 em 20 dias, após solicitado a entrega do objeto deverá ser de 24 horas, do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento do Fundo Municipal de Educação (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante.

3.2. Os produtos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT NBR 14701:2001 (estabelece os procedimentos e critérios de transporte de materiais/produtos no tocante a estocagem, carga, deslocamentos e descarga, de forma a garantir sua integridade e preservar sua qualidade inicial até a recepção pelo destinatário/recebedor). É de responsabilidade da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente uniformizado (jaleco, boné e/ou touca descartável) para o transporte dos produtos até o depósito do Fundo Municipal e das Unidades Escolares.

3.2.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA, sendo:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e no futuro Edital e da proposta apresentada, acompanhada da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada a conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no neste termo de referência e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

3.3. Constatadas irregularidades no objeto da Ata de Registro de Preços, a Secretaria poderá:

3.3.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do coletor fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a aquisição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.3.2. Na hipótese de **substituição**, a Fornecedoradora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante dentro do **prazo de 01 (um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço registrado.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 3.4.** Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade do objeto fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário substituir, às suas expensas o que forem entregues em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência.
- 3.5.** Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins (quando couber). Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, odor, cor, forma, tamanho, textura e consistência.
- 3.6.** Os Material de Higiene e Limpeza devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do fabricante, peso, litragem e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.
- 3.7.** Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de vazamento, contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise, ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.
- 3.8.** O Órgão Gerenciador se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e apresente irregularidades.
- 3.9.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.
- 3.9.** As eventuais entregas, deverá ser dentro do horário comercial.
- 3.10.** A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 1(um) entrega simultaneamente e em locais diferentes, limitado as Unidades Escolares informadas neste Termo de Referência.
- 3.11.** A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.
- 3.12.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Estarão inclusos nesta contratação todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto ora contratado.
- 3.13.** Os “Material de Higiene e Limpeza ” deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma ou termino do quantitativo estimado.
- 3.14.** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e Termo de Referência, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.15.** A empresa vencedora deverá fornecer qualidade dos “Material de Higiene e Limpeza ” durante 12 (doze) meses, sem causar quaisquer prejuízos a este Município.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)





# ESTADO DO PARÁ

## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pelo Fundo Municipal de Educação e Cultura, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada pelo Secretário responsável pela pasta Órgãos gerenciador.
- 4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos “Material de Higiene e Limpeza ” solicitada e devidamente fornecida será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) dos Materiais (s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.
- 4.2.1** As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para o órgão que solicitou conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações dos “Material de Higiene e Limpeza ” referente ao montante solicitado.
- 4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 4.4** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com a apresentação dos documentos de comprovação de **Regularidade Fiscal e Trabalhista ITEM 8.3 DO EDITAL**, constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.
- 4.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos “Material de Higiene e Limpeza ” e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.
- 5.2** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo das aquisições ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3** O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.
- 5.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- 5.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras dos órgãos participantes de Conceição do Araguaia, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.
- 5.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
  - b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
  - c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a)** Por razão de interesse público; ou
  - b)** A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

- 6.1** As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos participantes órgão gerenciador desta licitação no âmbito Municipal de Conceição do Araguaia, conforme o Processo Licitatório nº 5753/2019.

|    | Unidade | Função | Sub-Função | Programa | Proj. Ativ. | Fonte | Elem. Disp. | Recurso          |
|----|---------|--------|------------|----------|-------------|-------|-------------|------------------|
| 10 | 1001    | 12     | 365        | 0450     | 2205        | 1124  | 339030      | El novas turmas  |
| 10 | 1001    | 12     | 361        | 0037     | 2058        | 1111  | 339030      | 10%              |
| 10 | 1001    | 12     | 845        | 0403     | 2079        | 1120  | 339030      | Salário Educação |
| 11 | 1101    | 12     | 361        | 0401     | 2080        | 1113  | 339030      | Man. Fundeb      |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

**7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:**

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelos Órgãos Gerenciador/ Participantes, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Entregar os produtos no **prazo máximo de 01(um) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação/requisição ou nota de empenho;**
- c) Repor o produto que apresentar defeito de fábrica, avarias ocasionadas pelo transporte ou na embalagem, e se for entregue em desacordo com apresentado na proposta em **até 01(um) dia útil;**
- d) **Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 8 deste Termo de Referência;**
- e) Garantir a integridade e a qualidade do transporte dos Material de Higiene e Limpeza destinados a conservação do ambiente, a fim de impedir a contaminação, vazamento e deterioração do produto;
- f) Fornecer o transporte, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação;
- g) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;
- h) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- i) Constatadas irregularidades a respeito à especificação: rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Em caso de diferença de quantidade ou de partes: determinar sua complementação ou rescindir a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- k) A Fornecedora deverá fornecer ao Órgão Gerenciado, meios de comunicação para fins de atendimento, via web ou telefônico;
- l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante nesta ARP;
- m) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;
- n) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- o) Responsabilizar-se por todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução;
- p) Cumprir fielmente o disposto no Instrumento Convocatório que originou esta ARP bem como as obrigações assumidas nela.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**7.2 Do Órgão Gerenciador:**

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- c) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- j) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- k) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- l) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**





# ESTADO DO PARÁ

## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;

t) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

**12.2.1.** O Órgão Gerenciador, quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, **poderá:**

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

#### 7.3 Dos Órgãos Participantes

**a)** Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

**b)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

**c)** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

**d)** Emitir requisição/solicitação dos itens objeto solicitado para fornecimento;

**e)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP e levar ao conhecimento do Órgão Gerenciador;

**f)** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**g)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 7.4. DO (S) ÓRGÃO (S) NÃO PARTICIPANTE(S)

**a)** Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;

**b)** Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**c)** Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### 8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

###### 8.4.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

###### 8.4.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

##### 8.5 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



## ESTADO DO PARÁ

### MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

**8.6** Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**8.6.1** Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**8.7** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

**8.8** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### CLÁUSULA NONA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

**9.1** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**9.2** Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**9.3** Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador**.

**9.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**9.5** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**9.6** Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**9.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitar@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](mailto:licitar@conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)



# ESTADO DO PARÁ

## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

**9.8** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

**10.1.** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

**10.1.1.** À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

**I – Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a)** Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b)** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c)** Por atraso injustificado na execução Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d)** Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c)** Por **inexecução total** injustificada da Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d)** Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a)** Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciado no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:**

- a)** Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b)** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal;
- d)** Não manter a proposta;
- e)** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f)** Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g)** Fizer declaração falsa;
- h)** Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

**10.1.1.2.** Para os fins do item 10.1.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

**10.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

**10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 10.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

**10.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

**10.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**10.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 10.1 são da competência do Órgão Gestor, conforme o caso.

**10.6.** A sanção prevista no item V do item 10.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produtos/material a outro(s) órgão da administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i) Efetuar o pagamento dos "Material de Higiene e Limpeza " entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, os "Material de Higiene e Limpeza " entregues em desacordo com as respectivas especificações;
- k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**LOTE 01 - PROCESSO:5753/2019 Pregão Presencial 00x/2019 ATA de Registro de Preço 0x/2019**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA | QTDE | UNIDADE | EMPRESA VENCEDORA | CNPJ | MENOR LANCE UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO LANCE |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|---------|-------------------|------|----------------------|----------------------|
| 1    | <b>ÁGUA SANITÁRIA</b> , multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 1 litro, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo Ministério da Saúde.caixa com 20 unidades. |       | 500  | CX      |                   |      |                      |                      |
| 2    | <b>ALCOOL GEL</b> , Material: álcool etílico hidratado, Tipo: gel sanitizante, Aplicação: produto limpeza doméstica: Embalagem de 500 ml. caixa com 20 unidades                                                                                                     |       | 200  | CX      |                   |      |                      |                      |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                             |  |     |     |  |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--|--|--|--|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                             |  |     |     |  |  |  |  |
| 3  | <b>ALCOOL LIQUIDO 70% Material</b><br>álcool etílico hidratado, Tipo: líquido, Aplicação: produto limpeza doméstica, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: Embalagem de 1 Litro. Caixa com 20 unidades.                |  | 200 | CX  |  |  |  |  |
| 4  | <b>AROMATIZANTE DE AMBIENTE,</b><br>frasco de 360 mL com aplicador, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração.                                                                                                                      |  | 200 | CX  |  |  |  |  |
| 5  | <b>BRILHA ALUMINIO, COMPOSIÇÃO</b><br>ácido, dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante, fragrância, corante e água Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável. Embalagem de 500 mL. Caixa com 20 unidades. |  | 100 | CX  |  |  |  |  |
| 6  | <b>CERA INCOLOR</b> líquida auto brilhante (não necessitando ser lustrado). Embalagem de 750 mL. caixa com 20 unidades.                                                                                                                                     |  | 300 | CX  |  |  |  |  |
| 7  | <b>CESTO GRANDE PARA LIXO, 62</b><br>litros com tampa em                                                                                                                                                                                                    |  | 50  | uni |  |  |  |  |
| 8  | <b>CESTO PARA LIXO:</b> para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano, capacidade para 8 litros.                                                                                                                                         |  | 200 | uni |  |  |  |  |
| 9  | <b>CESTO PEQUENO PARA LIXO, 20</b><br>litros em plástico reforçado na cor preto.                                                                                                                                                                            |  | 200 | uni |  |  |  |  |
| 10 | <b>CORANTE LIQUIDO BISNAGA AMARELA,</b> para utilizar em cera líquida. Embalagem com 50 ml. caixa com 24 unidades.                                                                                                                                          |  | 200 | CX  |  |  |  |  |
| 11 | <b>CORANTE LIQUIDO BISNAGA VERMELHA,</b> para utilizar em cera líquida. Embalagem com 50 ml. caixa com 24 unidades.                                                                                                                                         |  | 200 | CX  |  |  |  |  |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |      |     |  |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|-----|--|--|--|--|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |      |     |  |  |  |  |
| 12 | <b>DESINFETANTE de 1,75 a 2 L.</b><br>Desinfetante<br>con<br>centrado Eucalipto, Floral ou<br>lavanda, para Lavagem geral<br>de superfícies, banheiros e<br>utensílios. Anti-séptico,<br>germicida e bactericida,<br>aspecto físico: líquido, o<br>produto deve ter registro no<br>Ministério da Saúde.<br>Embalagem de 1,75 a 2 Litros.<br>Caixa com 20 unidades. |  | 1000 | cx  |  |  |  |  |
| 13 | <b>DETERGENTE</b> líquido,<br>neutro, glicerinado, biodegra-<br>dável e testado<br>dermatologicamente, frasco<br>com 500 ml com tampa<br>dosadora. Produto de boa<br>qualidade. Caixa com 24<br>unidades                                                                                                                                                           |  | 1000 | cx  |  |  |  |  |
| 14 | <b>ESCOVA PARA LIMPEZA</b><br>base em<br>plástico com cerdas em nylon,<br>dimensões mínimas 13cm x<br>6cm, com dados de<br>identificação do produto e<br>marca do fabricante.                                                                                                                                                                                      |  | 300  | uni |  |  |  |  |
| 15 | <b>ESPONJA</b> para uso cozinha<br>para lavagem (dupla face), nas<br>cores verde e amarela, med.<br>aprox. 110x75x20mm, sendo<br>uma face macia e outra<br>abrasiva embalagem pacote<br>com 3 unidades.                                                                                                                                                            |  | 1000 | pct |  |  |  |  |
| 16 | <b>FLANELA</b> em tecido 100%<br>algodão, embainhado nas<br>laterais, absorvente, lavável e<br>durável, na cor amarela,<br>medindo aproximadamente 40 x<br>60cm, com etiqueta costurada<br>informando no mínimo o cnpj do<br>fabricante e a composição do<br>tecido, pacote com 12 unid.                                                                           |  | 500  | pct |  |  |  |  |
| 17 | <b>FRAUDA DESCARTAVEL</b><br><b>INFANTIL.</b> Com ótima<br>capacidade de absorção.<br>Tamanho P. fardo com 20<br>pacotes de 24 unidades.                                                                                                                                                                                                                           |  | 200  | frd |  |  |  |  |
| 18 | <b>FRAUDA DESCARTAVEL</b><br><b>INFANTIL.</b> Com ótima<br>capacidade de absorção.<br>Tamanho M. fardo com 20<br>pacotes de 24 unidades                                                                                                                                                                                                                            |  | 200  | frd |  |  |  |  |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                |  |     |     |  |  |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--|--|--|--|
| 19 | <b>FRAUDA DESCARTAVEL INFANTIL.</b> Com ótima capacidade de absorção. Tamanho G. fardo com 20 pacotes de 24 unidades                                                                                                                                           |  | 300 | frd |  |  |  |  |
| 20 | <b>LÃ DE AÇO</b> , boa qualidade. Com fardo com 20 pacotes com 16 unid.                                                                                                                                                                                        |  | 300 | frd |  |  |  |  |
| 21 | <b>LIMPA FORNO.</b> Composição: Tensoativos, alca linizantes, solubilizantes e antiredepositantes. Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil Glicol. Embalagem de 1 litros. Caixa com 20 unidades.                                            |  | 200 | cx  |  |  |  |  |
| 22 | <b>LIMPA VIDROS</b> , tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho, caixa com 20 unidades.,                                                                                                                                           |  | 150 | cx  |  |  |  |  |
| 23 | <b>LIMPADOR MULTIUSO</b> , de uso doméstico. Aromas diversos. Galão de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 6 unidades     |  | 300 | cx  |  |  |  |  |
| 24 | <b>LIMPADOR MULTIUSO</b> , de uso doméstico. Aromas diversos. Frasco plástico de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa 20 unidades |  | 300 | cx  |  |  |  |  |
| 25 | <b>LUSTRA MÓVEIS</b> em frasco com 200 ml. caixa com 12 unidades.                                                                                                                                                                                              |  | 150 | cx  |  |  |  |  |
| 26 | <b>LUVA PARA LIMPEZA GRANDE</b> , Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo 10 pares de luvas.                                                                                   |  | 200 | pct |  |  |  |  |
| 27 | <b>LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA</b> Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100%                                                                                                                                                                             |  | 200 | Pct |  |  |  |  |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |     |     |  |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|-----|--|--|--|--|
|    | algodão, com selo do inmetro, embaladas em pacote plástico contendo 10 pares de luvas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |     |     |  |  |  |  |
| 28 | <b>LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA,</b><br>Luva multiuso de látex 100% natural, com forro 100% algodão, embaladas em pacote plástico, com selo do inmetro contendo 10 pares de luvas                                                                                                                                                                                                                        |  | 200 | pct |  |  |  |  |
| 29 | <b>SABÃO EM PÓ,</b> biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, em embalagens plásticas ou caixa de papelão com 1 Kg. caixa com 20 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                              |  | 300 | cx  |  |  |  |  |
| 30 | <b>BALDE PLÁSTICO DE 10 LITROS.</b> Resistente, em polipropileno, com alça de metal, capacidade 10 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | 150 | uni |  |  |  |  |
| 31 | <b>BALDE PLÁSTICO DE 20 LITROS</b> resistente, em polipropileno,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 150 | uni |  |  |  |  |
| 32 | <b>RODO DE ESPUMA</b> com largura de 30cm, e encabado com madeira de 120cm de comprimento. Tipo dupla face.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 150 | uni |  |  |  |  |
| 33 | <b>RODO PARA PUXAR ÁGUA,</b> base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20 m de comprimento. |  | 400 | uni |  |  |  |  |
| 34 | <b>SACO DE PANO ALVEJADO PARA LIMPEZA,</b> material algodão, comprimento mínimo 60 cm, largura mínima 40 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  | 400 | Uni |  |  |  |  |
| 35 | <b>SACO DE PANO PARA LIMPEZA CRU,</b> material algodão cru, comprimento mínimo 60cm,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 400 | uni |  |  |  |  |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |      |     |  |  |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|------|-----|--|--|--|--|
|    | largura mínima 40cm, características adicionais tipo saco, aplicação limpeza de chão                                                                                                                                                                                                                                                 |  |      |     |  |  |  |  |
| 36 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 100 litros</b> preto, com 10un., caixa com 25 pacotes. Reforçado.                                                                                                                                                                                                                                        |  | 1000 | Cx  |  |  |  |  |
| 37 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 50 litros</b> preto, com 10un., caixa com 25 pacotes Reforçado.                                                                                                                                                                                                                                          |  | 1500 | Cx  |  |  |  |  |
| 38 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 30 litros</b> preto, com 10un., caixa com 25 pacotes. Reforçado.                                                                                                                                                                                                                                         |  | 1500 | Cx  |  |  |  |  |
| 39 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 15 litros</b> preto, com 10un., caixa com 25 pacotes. Reforçado.                                                                                                                                                                                                                                         |  | 1500 | Cx  |  |  |  |  |
| 40 | <b>VASSOURA DE NYLON</b> com base pintada, dimensões: comprimento x largura x altura (59cm x 4,5cm x 3,5cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm.                                                                                                                                                     |  | 1500 | uni |  |  |  |  |
| 41 | <b>VASSOURA SANITÁRIA</b> de cerdas lisas com cabo e cepa de plástico, resistente e higiênica.                                                                                                                                                                                                                                       |  | 300  | uni |  |  |  |  |
| 42 | <b>VASSOURÃO</b> composto com cerdas sintéticas, para uso geral, com as seguintes características: base em madeira, medidas: 39 cm de comprimento x 4,5 cm de altura x 3,5 cm de largura, cerdas de nylon sintético ondulado com altura de 8 cm e preenchendo a base com 31 tufo. Cabo de 1,20 mt de comprimento e 22mm de diâmetro. |  | 350  | uni |  |  |  |  |
| 43 | <b>PAPEL HIGIÊNICO ROLO.</b> Branco 8x 500m. Fardo com 16pacote com 4 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                      |  | 350  | frd |  |  |  |  |
| 44 | <b>PAPEL TOALHA BOBINA</b> branco 20cm x 200m pacote com 12 unidades 100% celulose.                                                                                                                                                                                                                                                  |  | 200  | pct |  |  |  |  |
| 45 | <b>PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | 200  | pct |  |  |  |  |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |     |    |  |  |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----|----|--|--|--|--|
|    | dobras branco c/<br>2000 folhas 22x20,7cm,<br>100%celulose.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |     |    |  |  |  |  |
| 46 | <b>PASTA DENTAL</b> , em creme, uso adulto, com flúor. Caixa de papel cartão plastificada, tubo de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (A.B.O). Caixa com 12 unidades |  | 300 | CX |  |  |  |  |
| 47 | <b>SABÃO EM BARRA</b> , de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 pacotes de 5 unidades                                                                                        |  | 300 | CX |  |  |  |  |
| 48 | <b>SABÃO EM BARRA</b> , de glicerina, 200g, na cor azul. Embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 pacotes de 5 unidades                                   |  | 300 | CX |  |  |  |  |
| 49 | <b>SABONETE LÍQUIDO</b> Erva Doce, frasco de 500mL. Caixa de 6 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 200 | CX |  |  |  |  |
| 50 | <b>SABONETE LÍQUIDO</b> Erva Doce, Frasco de 250mL. caixa com 12 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 200 | Cx |  |  |  |  |
| 51 | <b>SABONETE SÓLIDO</b> . De 90 a 125gr. Caixa 8 dúzia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  | 200 | CX |  |  |  |  |
| 52 | <b>SODA CÁUSTICA</b> – Tipo escamas 98%. Caixa com 12 unidades de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                               |  | 100 | CX |  |  |  |  |
| 53 | <b>VENENO PARA INSETO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | 200 | CX |  |  |  |  |

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



|                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Veneno para insetos, aerosol. Embalagem de 300ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa de 12 unidades. |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

|                                          |            |
|------------------------------------------|------------|
| Total registrado em favor da empresa     | R\$        |
| Total registrado em favor da empresa     | R\$        |
| Total registrado em favor da empresa     | R\$        |
| <b>Total da ATA de Registro de Preço</b> | <b>R\$</b> |

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 00x/2019-SRP e Processo Licitatório nº 5753/2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Fundo Municipal de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia, aos xx dias do mês de xxxxx de 2019.

**Fundo Municipal de Educação e Cultura**  
**Gestora Sra. Elida Elena Moreira**  
**CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**HXXXXXXXXXXXX EIRELI - ME**  
Sr. Pxxxx xxxxxxx de xxxxxxxx Primo  
**CONTRATADA**

Dcccccccccccccccccccccccccccccc

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
CNPJ: 05.070.404/0001-75

[www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br](http://www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br)  
[licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com](mailto:licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com)

